

A valorização da magistratura nacional passa pela maior atenção dos tribunais às questões afetas à saúde e às condições de trabalho, sendo indiscutível o aumento do adoecimento dos juízes e desembargadores que precisam dar conta de uma carga de trabalho cada vez maior. O assunto está na pauta do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que recentemente editou resolução que regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário.

Quais as medidas que o senhor pretende adotar para enfrentamento dessas questões caso eleito?

Resposta do desembargador Ricardo Fontes:

A par deste valioso espaço oportunizado pela AMC, encaminhamos recentemente a todos os colegas o planejamento geral de gestão, que será detalhado durante o período de transição. Ali já destacamos, tanto no planejamento das ações da Presidência, como também no da Corregedoria, a preocupação com as questões afetas à saúde e condições de trabalho.

Como bem destacado na pergunta, esses aspectos são intimamente ligados à valorização da magistratura nacional, mas permito acrescentar que também o são em relação aos servidores. Lembro que no âmbito da magistratura tivemos uma valiosa pesquisa sobre saúde conduzida pela Corregedoria-Geral da Justiça há poucos anos, e os dados lá obtidos eram preocupantes.

Inicialmente, considero que o impacto à saúde decorrente da adoção do processo eletrônico precisa ser urgentemente avaliado e os problemas mapeados, para adoção de medidas que minimizem as consequências dessa forma de trabalho.

Não podemos continuar trabalhando com soluções paliativas para magistrados e servidores. Temos que buscar prevenção e auxílio que realmente minimizem o adoecimento e o desgaste decorrente de nossas atividades.

Vejamos um exemplo bem simples: um checkup médico hoje é uma providência culturalmente aceita, porque ninguém mais discute a importância de exames de prevenção. No nosso Judiciário ainda hoje o mobiliário e o equipamento adequados à estatura de um magistrado ou servidor normalmente serão encaminhados quando os problemas de saúde decorrentes da má postura durante o trabalho já tiverem se instalado. Não temos ações preventivas e sequer um programa de ginástica laboral definido. Aqui na Capital sei de uma unidade em que foi solicitada avaliação de

ergonomia no início de 2018 e até agora isso não foi implementado, o que por certo se deve à falta de pessoal para tanto, e sei que a realidade no resto do Estado em geral não é diferente.

Esse é um exemplo simples, mas se ampliarmos a forma de análise dessa questão com certeza teremos outros aspectos que impactam a saúde de todos que trabalham no Judiciário, decorrentes da sobrecarga e pressão diária que recebemos por um andamento mais célere dos processos, tanto em primeiro quanto segundo grau. Aqui, vejo que a ampliação de programas de clima organizacional é outra medida necessária e com impacto direto nos ambientes de trabalho.

Em todos esses pontos, nas conversas que mantive com os colegas do TJ que formam o grupo de apoio à minha candidatura e dos colegas Sérgio Heil, Cinthia, Jânio, Fornerolli e Salim, assim como com os colegas de primeiro grau de jurisdição e servidores, a premissa das ações de prevenção foi destacada. Outra conclusão que chamou a atenção e encampamos foi a de que é preciso que a Corregedoria também esteja atenta a esses aspectos, principalmente porque a sua presença direta nas comarcas é constante, e os relatórios produzidos apontam problemas que muitas vezes não são levados em conta pelos órgãos da atividade meio. Todos concordamos que as atuações da Presidência e da Corregedoria, além da parceria entre si, deverão se dar também com a diretoria de saúde e os programas de gestão de pessoas, para a disseminação de ações de prevenção voltadas à saúde de magistrados e servidores.

A efetiva implementação de uma Comissão de Saúde merece ser avaliada, pois o fato é que a saúde geral do corpo funcional é uma questão de política pública. E temos agora uma valiosa oportunidade para isso, pois nos termos que considero e que são os estabelecidos na Resolução recentemente aprovada e que será publicada pelo CNJ, a assistência à saúde suplementar dos magistrados e servidores é ampla e abrange os mais variados aspectos. É fato que a própria Resolução ressalva a questão da disponibilidade orçamentária e obviamente esse é um aspecto que sempre que se terá que levar em conta, mas ainda assim considero que temos, hoje, um campo vasto de atuação nessa área.

Os estudos e a edição do regulamento cuja edição é prevista na Resolução, assim, deverão contar com a participação de magistrados e servidores, gerando envolvimento a partir do diálogo que tanto valorizo como gestor.